



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 048/2021 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Às nove horas do dia vinte e um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para execução de projetos de engenharia referentes a serviços preliminares, instalações elétricas e SPDA, instalações de lógica, telefônica e CFTV, instalações de combate a incêndio e pânico na EMEF Deolinda Amorim de Oliveira**. Apresentaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: LGP CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.949.756/0001-91, representada pelo Srº Oziel Sangy Borel, conforme documentação apresentada no credenciamento e CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.686.950/0001-82, o qual não apresentou documentos de credenciamento, mas está presente à sessão o proprietário Srº Gilberto da Silva Ribeiro, conforme documentação apresentada no envelope de habilitação. A fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação exigida, a Comissão de Licitação deu início ao Julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes participantes. Franquearam-se aos presentes, os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços a fim de verificar se os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram assinados pelos presentes. Após abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram repassados aos presentes para análise. Após conclusão das análises, a Presidente da Comissão deu a palavras aos representantes das empresas para manifestações e questionamentos. O representante da empresa LGP CONSTRUTORA EIRELI, apontou os seguintes questionamentos referente aos documentos da empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: Comprovante do CNPJ, Certidão Simplificada da Junta Comercial e Comprovante de Optante Pelo Simples Nacional vencidos (emitidos a mais de 60 dias) conforme previsto no item 1.4.4. do edital: “Para as certidões/documentos que não expressem os respectivos prazos de validade, reputar-se-ão válidas por sessenta dias, contados de sua emissão, salvo disposição expressa em sentido contrário neste edital. “. Questionou ainda sobre o acervo técnico relativo ao SPDA, considerando-o como parcial. Foi questionado pelo proprietário da empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI se deveria ser apresentado documento de engenheiro eletricitista como responsável técnico. Foi convocado o Assessor Técnico Eliel Freitas da Silva, para análise da qualificação técnica das empresas e questionamentos apontados. O mesmo fez a análise das documentações e não encontrou



nenhum impedimento. Quanto a exigência do engenheiro eletricista, o Assessor informou que o engenheiro civil tem atribuições para suprir a necessidade do engenheiro eletricista nesta contratação. Foi verificada junto ao Portal da Transparência/Governo Federal a regularidade das empresas quanto a sanções e penalidades aplicadas. Nada consta contra as empresas participantes. Esta Comissão fez diligência junto ao site do Governo Federal afim de comprovar a situação cadastral do CNPJ da empresa CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI onde constatou que a mesma encontra-se Ativa e também quanto a permanência como Optante pelo Simples Nacional, ambos documentos estão sendo anexados a esta ata. As empresas CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e LGP CONSTRUTORA EIRELI declararam ser Microempresas/Empresas de Pequeno Porte conforme documentação apresentada (declaração, balanço patrimonial, comprovante de optante pelo simples nacional e certidão da Junta Comercial). Diante dos fatos, esta comissão declara **Habilitadas** ambas as empresas participantes. Diante dos questionamentos apontados pela empresa LGP CONSTRUTORA EIRELI, a qual demonstrou interesse recursal, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h e 00min. e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Renata Aparecida Areas Amorim
Presidente da CPL

Marcos Antônio Ramos
Membro da CPL

Edinéia da Costa Fernandes
Membro da CPL

LGP CONSTRUTORA EIRELI
Oziel Sangy Borel

CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Gilberto da Silva Ribeiro